



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Lei n.º 1.204 , em 24 de Novembro de 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Equipamentos Rodoviários já em utilização e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos rodoviários já em utilização.

Art. 2º - Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

04122001.2.064 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

4.5.90.52.00 – Material Permanente 130.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Novembro de 2006.


BRAZ RESENDE

Prefeito